



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 026/2026
Processo(s) Administrativo(s) Nº 002282/2026
ID CIDADES: 2026.054E0700001.01.0023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
REGISTRO DE PREÇOS

Parte Preliminar

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data de Abertura da Sessão: 25/08/2026

Horário: 08:00 Horas

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas -
www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO ITEM

Modo de disputa: ABERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO ITEM**, a qual será processada e julgada em conformidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 11.462/2023 e nº 084/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tudo em conformidade com o Processo 002282/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: **(61) 3003-5455**, ou, através do e-mail: [**falecom@portaldecompraspublicas.com.br**](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Item.

6.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União, no caso de verbas federais e pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Dependendo da quantidade de Itens/Lotes do processi, os itens/lotes poderão ser abertos de 10 em 10, sendo que, quando estes itens atingirem os 2 minutos de encerramento, outros 10 itens serão abertos para disputa, se encerrando com a abertura de todos os itens constantes no processo.

7.3.1 A disputa não poderá ultrapassar 25 Itens/Lotes aberto simultaneamente.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante através do email licitacao@pedrocanario.es.gov.br, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. conter vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

- 8.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.3.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.3.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.
- 8.3.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 8.5.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.5.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.6. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 8.6.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.8.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.8.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.8.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. O procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, será realizada pela secretaria requisitante, obedecendo as condições estabelecidas por ela em documento apropriado.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Secretaria, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Secretaria analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e somente pelo licitante vencedor, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.2. Após solicitação, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou;

II - de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

9.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

9.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

9.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

9.7. REGULARIDADE CADASTRAL:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.8.1 CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;

b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

9.8.2 A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

ILC =
Ativo Circulante

Passivo Circulante

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ILG =
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ISG =
Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

9.8.2.1 - Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

9.8.2.2 - As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

9.8.2.2.1 - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômicofinanceira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.8.2.1, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

9.8.2.2.2 - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

9.8.3 - O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

9.8.4 - Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

9.8.5 - Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

9.8.6 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos

9.8.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.8.7.1 - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.8.7.2 - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

9.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

9.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.10.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

9.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.10.3 - O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

9.10.4 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Administração convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.11 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.11.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, emitida no presente exercício financeiro, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

9.11.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

9.11.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **por ato da autoridade superior competente** (Art. 71 da Lei 14.133/2021), caso não haja interposição de recurso e após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo encaminhar o pedido, junto a plataforma, até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, onde não serão respondidas impugnações e ou esclarecimentos encaminhados via email.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedrocanario.es.gov.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Modelo de proposta;
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO III - Minuta de Contrato
- ANEXO IV - Termo de Referência;
- ANEXO V - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Pedro Canário/ES, data registrada na assinatura eletrônica.

Secretário(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00/202x
Pregão nº 000000/202x
Ata nº ____/202x.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____, Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **00/202x**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO.

2.2. Caso haja, a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, PODERÁ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no EDITAL e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. Caso haja, a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no EDITAL; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do EDITAL, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no EDITAL.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Canário/ES, de de 2026.

[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº 002282/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PEDRO CANÁRIO/ES, POR INTERMÉDIO DO
(A) E
.....

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) **[CARGO E NOME]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CONTRATADO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002282/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **[Pregão Eletrônico] nº 000000/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital de Licitação;

A Proposta do CONTRATADO;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA ou IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Demais regras acerca do reajuste que não constam neste instrumento deverão ser observadas aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **60 (sessenta dias)**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **60 (sessenta dias)**;

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1095-166000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(054E070000110000010020008244003323184490520000016600000)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Canário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Pedro Canário/ES, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos**, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento, destinados a atender às demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, bem como de seus **Programas Socioassistenciais**, tais como **CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Cadastro Único, Programa Bolsa Família e demais serviços, projetos e benefícios vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS**, no Município de **Pedro Canário - ES**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **garantir a adequada estruturação física e operacional** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e de seus Programas Socioassistenciais, assegurando melhores condições de trabalho às equipes técnicas e administrativas, bem como **qualidade no atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social**.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da **demanda variável e continuada** dos equipamentos, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, na legislação aplicável ao **Pregão Eletrônico** e ao **Sistema de Registro de Preços**, bem como nas normas que regem o **Sistema Único de Assistência Social - SUAS**, observadas as disposições do **Estudo Técnico Preliminar - ETP** e do **Plano de Contratações Anual - PCA**, quando houver.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, com qualidade compatível às atividades socioassistenciais, incluindo garantia mínima, assistência técnica e conformidade com as especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A CONTRATADA será responsável pela entrega, instalação e montagem de todos os equipamentos e mobiliários fornecidos, nos



locais indicados pela CONTRATANTE, utilizando mão de obra qualificada, ferramentas adequadas e sem custos adicionais para a Administração.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

MATERIAIS E EQUIPAMENTO		UND/QTĐ.		VALOR	
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS. Armário copa /cozinha aéreo triplo- Em aço resistente, na cor branca, 03 portas de abrir, acabamento pintura epóxi/poliéster, puxadores de alumínio cromado. Dimensões aproximada: largura 1,20cm, altura 52,5cm e profundidade 28,3cm.	UND	03	R\$ 688,33	R\$2.064,99
2.	BALCÃO DE COZINHA Balcão, de cozinha em aço, com 2 portas, 4 gavetas e com tampo. Dimensões (altura x largura x profundidade): 87x120x48cm, ou até 4,5% a maior. Portas com isolamento acústico, puxador em plástico ABS de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço SAE 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anti-corrosão, pés reguláveis, tampo de 28mm revestido com lâmina plástica, gavetas com sistema de corrediças 100% em aço e roletes em náilon. Cor branca. Incluindo montagem/instalação.	UND	03	R\$ 817,51	R\$2.452,53
3.	BATEDEIRA Para massas leves e pesadas, modelo fixa, com tigela plástica, 11 velocidades, Consumo de	UND	06	R\$ 354,97	R\$2.129,82



	energia (kW/h) 0,5, Potência (W) 500W Capacidade (L) 4 L, Tensão/Voltagem - 110V - 220V, 12 meses de garantia, cor: preta				
4.	Bebedouro de Coluna para Garrafão - 110 V Bebedouro tipo coluna, destinado ao uso com garrafão de água (20 litros), indicado para ambientes internos como escritórios, repartições públicas e áreas de uso coletivo. Características técnicas: • Tensão: 110 V • Sistema de refrigeração por compressor ou equivalente • Capacidade para garrafão de 20 litros • Fornecimento de água natural e gelada • Reservatório em material atóxico e de fácil higienização • Torneiras resistentes (mínimo 2 saídas) Estrutura: • Gabinete em material resistente (plástico de alta durabilidade e/ou aço) • Bandeja coletora removível • Baixo nível de ruído Outras características:	UND	10	R\$ 783,07	R\$7.830,70



	- Fácil instalação e manutenção - Indicado para uso contínuo Garantia mínima: 12 meses				
5.	Cadeira Fixa com Braço e Encosto - Uso em Sala de Reunião Cadeira fixa, indicada para salas de reunião e ambientes corporativos, com estrutura resistente e design ergonômico para conforto durante o uso prolongado. Características técnicas: - Estrutura fixa em aço ou metal de alta resistência, com pintura eletrostática - Assento e encosto estofados, com espuma de densidade adequada - Revestimento em tecido ou courvin de fácil limpeza e alta durabilidade - Encosto anatômico, proporcionando apoio adequado à região lombar - Braços fixos em material resistente (plástico ou metal com apoio revestido) Dimensões aproximadas: - Altura total: 0,80 m a 0,95 m - Largura: mínimo de 0,55 m	UND	10	R\$591,46	R\$5.914,60



	- Profundidade: mínimo de 0,50 m Cor: preta Outras características: - Base fixa com sapatas de proteção para o piso - Produto entregue montado ou com montagem inclusa pelo fornecedor no local indicado pelo contratante - Indicado para uso corporativo contínuo				
6.	Cadeira Giratória Espaldar Alto com Braços - Gerência Cadeira giratória com espaldar alto, dimensões aproximadas de 620 x 530 x 1280 mm, com encosto em tela estruturado em nylon injetado de alta resistência, com apoio lombar ajustável. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, densidade mínima D55, espessura aproximada de 60 mm, com base em compensado multilaminado e revestimento em tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinção sincronizado na proporção 2:1, com travamento em no mínimo 3 posições, sistema antipânico, regulagem de tensão e ajuste de profundidade do assento. Base giratória com 5 hastes em alumínio, rodízios de duplo giro com rodas em poliuretano e coluna a gás com regulagem de altura. Apoio de cabeça ajustável em altura e inclinação, com estrutura resistente e revestimento em tecido.	UND	10	R\$ 733,00	R\$7.330,00



	O produto deverá atender às normas ABNT NBR 13962:2018 e possuir certificações ambientais conforme ABNT NBR ISO 14020 e 14024, além de certificação do processo de pintura em superfícies metálicas. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.				
7.	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL DE 300 WATTS, MICROFONE SEM FIO. CARACTERÍSTICAS: Carregador DC Power, Display de LED integrado, Funcionalidade Caixa de Som Portátil, Potência 300W Impedância 4°, Alto-falante 12, Subwoofer 12 x1, Tweeter 5x 1, Compatibilidade USB, cartão de memória TF, Rádio FM, AUX e Microfone, Tecnologia Bluetooth, Rádio FM Frequência 88 108MHz, Formato de Áudio MP3/WMA, Entradas Microfone, guitarra P10, 1xRCA, Alimentação 12V-VA DC, Tempo de carregamento 12 V6 600mAh, Duração da bateria até 6h (80 do volume). Inclusos: Microfone sem fio, Carregador DC Power e manual do usuário. Dimensões do Produto: 37x55x31cm, com rodinhas, Cor: Preta.	UND	05	R\$ 607,50	R\$3.037,50
8.	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA - COR BRANCA COM MONTAGEM - Cama de solteiro confeccionada em madeira maciça de elevada resistência e durabilidade , submetida a tratamento contra pragas, fungos e umidade, com montagem incluída no local indicado pela	UND	15	R\$ 509,33	R\$7.639,95



	Administração. Estrutura composta por: • Cabeceira e peseira em madeira maciça • Longarinas laterais reforçadas • Estrado em madeira resistente, fixo ou removível Dimensões: • Compatível com colchão padrão solteiro: 0,88 m x 1,88 m • Altura total aproximada: 0,90 m a 1,10 m • Altura do leito: aproximadamente 0,40 m a 0,50 m Acabamento: • Superfície devidamente lixada • Pintura na cor branca, com tinta atóxica • Acabamento uniforme, sem falhas, escorrimientos ou imperfeições • Bordas arredondadas, sem arestas cortantes Capacidade: • Suporta carga mínima de 100 a 120 kg Características adicionais: • Estrutura firme, sem folgas, rangidos ou instabilidade				
--	---	--	--	--	--



	• Produto isento de rachaduras, empenamentos ou defeitos • Montagem completa incluída, realizada pela contratada, com todos os materiais e ferramentas necessários • Fácil manutenção e limpeza Garantia: • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação				
9.	CAMA BOX DE SOLTEIRO COM COLCHÃO DE MOLAS - ESPUMA D33 Descrição do objeto: Aquisição de cama box de solteiro, composta por base (box) e colchão de molas ensacadas individualmente (pocket springs), confeccionada com materiais resistentes e duráveis, adequada para uso contínuo e institucional, suportando até 200 kg por pessoa. Especificações técnicas mínimas: Base (box) : • Estrutura em MDF de alta densidade ou madeira de reflorestamento resistente • Revestimento em tecido resistente, lavável e antiácido, na cor bege ou branco • Pés em material resistente (PVC ou metal), fixos ou rosqueáveis	UND	10	R\$819,95	R\$8.199,50



	- Estrutura firme e estável, sem folgas ou deformações Colchão: - Tipo: molas ensacadas individualmente (pocket springs) - Altura aproximada: 60 cm (base + colchão) - Revestimento em tecido resistente, lavável, antiácaro e antialérgico - Espuma de revestimento com densidade mínima D33 - Suporta até 200 kg por pessoa - Estrutura firme, confortável, ventilada e durável Dimensões aproximadas: - Largura: 88 cm - Comprimento: 188 cm - Altura total (base + colchão): 60 cm Montagem: - Produto entregue com pés rosqueáveis ou base montada Montagem dos pés inclusa, por conta da contratada - Entregue em perfeitas condições de uso, montado e pronto Requisitos adicionais: - Produto novo, sem uso - Acabamento uniforme, sem rasgos, manchas ou defeitos - Estrutura resistente, estável				
--	--	--	--	--	--



	e segura - Fácil manutenção e limpeza - Manual de instruções incluso - Produto com certificação de conformidade (NBR ou similar) Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação				
10.	CÔMODA EM MDF – COR BRANCA Descrição do objeto: Aquisição de cômoda tipo adulto, confeccionada em MDF, com estrutura resistente e adequada para uso contínuo. Especificações técnicas mínimas: - Material principal: MDF - Quantidade de gavetas: mínimo de 05 (cinco) - Material das gavetas: MDF, com fundo reforçado - Corrediças: metálicas telescópicas, com deslizamento suave - Pés: em material resistente (PVC ou similar), com altura aproximada de 6 cm - Acabamento: pintura na cor branca (tipo neve), acabamento fosco - Superfície lisa, uniforme, resistente a riscos e de fácil limpeza	UND	12	R\$ 517,71	R\$6.212,52



	- Bordas com acabamento seguro, sem arestas cortantes Dimensões aproximadas: - Altura: 98 cm - Largura: 86 cm - Profundidade: 45 cm Capacidade: - Suportar no mínimo 50 kg, distribuídos adequadamente Montagem: - Produto entregue desmontado Montagem obrigatória por conta da contratada, no local indicado pela Administração - Todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários serão de responsabilidade da contratada - O produto deverá ser entregue montado, instalado e em perfeito funcionamento Requisitos adicionais: - Estrutura estável, sem folgas, empenamentos ou defeitos - Produto novo, sem uso - Manual de montagem incluso Garantia mínima: 12 (dode) meses contra defeitos de fabricação				
11.	COMPRESSOR DE AR PARA INFLAR BALÕES 4 BICOS - com chave seletora de pressão - voltagem 110	UND	05	R\$ 637,05	R\$3.185,25



12.	COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) Processador: 10^a geração de Intel® Core™ i5-10400 (6-core, cache de 12MB, 2.9GHz até 4.3GHz). Sistema operacional: Windows 11 Pro, português (Brasil). placa de vídeo: Placa gráfica UHD Intel® Graphics. Memória: Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre). Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Monitor: Monitor 21.5 SE2216H. Teclado: Teclado multimídia KB216 Preto - em Português (padrão ABNT) Mouse: Mouse preto óptico MS116 - Preto Unidade óptica: Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD) Wireless: Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0 Garantia Básica: Complete Care opcional* Suporte técnico em dias úteis, das 8h às 18h Garantia básica: a máquina deve ser enviada por correio ao centro de reparos após diagnóstico remoto Assistência básica: atendimento técnico no local desejado após diagnóstico remoto, Portas e slots, Unidade óptica (opcional), Botão liga/desliga, Conector de áudio combinado*, USB 2.0, USB 3.2 de 1^a geração Type-A, Saída de linha, HDMI, VGA, USB 3.2 de 1^a geração TypeA, USB 2.0, Ethernet RJ45, Slots de cartão de expansão, Unidade de distribuição de energia, Luz de diagnóstico da fonte de alimentação, Slot de trava de segurança Wedge Shaped I, Slot de trava de segurança do pad Dimensões	UND	10	R\$ 3.478,67	R\$ 34.786,70
-----	---	-----	----	-----------------	------------------



	e peso: 1. Altura: 29cm 2. Largura: 9,27cm 3. Profundidade: 29,28cm, Peso inicial: 3,52 kg*				
13.	Cortina de Ar 1,20 m Cortina de ar com largura aproximada de 1,20 m, indicada para instalação em portas comerciais ou industriais, com a finalidade de criar barreira de ar, auxiliando na conservação da temperatura interna e impedindo a entrada de poeira, insetos e poluentes. Características técnicas: • Alimentação elétrica: 110 V) • Potência compatível com o porte do equipamento • Vazão de ar eficiente para cobertura de vãos de até 1,20 m • Nível de ruído adequado para uso em ambientes internos • Estrutura em material resistente (metal ou plástico de alta durabilidade) • Instalação sobre porta (horizontal) Funcionalidades: • Operação contínua • Controle de acionamento (manual ou por controle remoto, conforme modelo)	UND	05	R\$ 718,77	R\$ 3.593,85



	Direcionamento do fluxo de ar ajustável Aplicação: Indicada para estabelecimentos comerciais, escritórios e ambientes climatizados. Garantia mínima: 12 meses				
14.	ENCARDENADORA - Especificações Perfuração: Redonda;; Extensão de perfuração: 360 mm; Quantidade de punções: 60; Tamanho da mesa: 397 x 358 mm; Capacidade de perfuração: até 20 folhas; Peso da máquina: 16 Kg.	UND	05	R\$ 1.129,77	R\$ 5.648,85
15.	Escada Banqueta Reforçada Alumínio 2 Degraus 500mm - Especificações Técnicas: -Capacidade: até 250 kg -Profundidade dos degraus: 250 mm -Base Larg x Prof: 550 x 660 mm -Altura: 500 mm -Número de Degraus: 2 Degraus	UND	02	R\$ 150,54	R\$ 301,08
16.	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora papel - fragmentadora papel, capacidade fragmentação 15 fl, tensão motor 110 v, dimensões picote 4 x 30 mm, capacidade lixeira 34 l, características adicionais proteção sobrecarga, sensor de papel/cesto/nível.	UND	01	R\$ 1.750,94	R\$ 1.750,94
17.	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS Descrição complementar: Cor Preto Componentes do produto 1 filtro de linha com disjuntor rearmável Tipo de material Plástico	UND	10	R\$ 44,57	R\$ 445,70



	PP 5 tomadas elétricas tripolares - Nova Norma - NBR14136 Cabo tripolar certificado pelo INMETRO Comprimento do cabo de força 3 metros Tensão de entrada e saída 127/220V - Bivolt Potência 1270W para 127V ou 2200W para 220V Amperagem 10A Peso do produto com embalagem 0,361kg Tamanho da embalagem (CxLxA) 12,6 x 5 x 29 cm Garantia do fabricante 12 meses Informações gerais e recomendações Com furo para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical Chave liga/desliga embutida para evitar o desligamento acidental Indicador luminoso de funcionamento Normas de acordo com o INMETRO e ABNT				
18.	FRUTEIRA - BALCÃO FRUTEIRA -Material: Produto: MDP de 15 mm Revestimento: Branco New Acabamento: Brilho Número de portas: 2, articuladas Material do puxador: PVC cromado Material da dobradiça: Metal curva Número de gavetas: 1, com corrediças metálicas Número de nichos: Não possui Número de prateleiras: 1 fixa Possui vidro: Não possui Número de pés: 5, de plástico redondo Sistema de Montagem: Parafuso, cavilha, minifix Peso máximo suportado: 40 Kg Medidas do produto (AxLxP): 89x103x37,8 cm Peso aproximado: 26,1 kg Garantia: 3 meses	UND	02	R\$ 344,50	R\$ 689,00



19.	GRAMPEADOR DE MADEIRA- Grampeador pneumático robusto, ideal para trabalhos de decoração de festas, cenografia, montagem de estruturas em madeira e aplicações que exigem precisão, força e acabamento limpo. Compatível com grampos longos, oferece alta capacidade e excelente desempenho em uso contínuo. Ficha Técnica: Modelo: 14/50 Material: Madeira Altura: 280 mm Comprimento: 375 mm Largura: 94 mm Peso: 2,8 kg Capacidade do carregador: 160 grampos Especificações de Operação Pressão de trabalho mínima: 90 PSI Pressão de trabalho máxima: 110 PSI Consumo de ar: 1,08 L por golpe Grampos Compatíveis Linha 14 Comprimento dos grampos: de 16 mm a 50 mm	UND	05	R\$ 1.421,52	R\$ 7.107,60
20.	GUARDA ROUPA 6 portas, confeccionado integralmente em MDF, com espessura mínima de 12 mm (estrutura) e 15 mm (portas e reforços), contendo no mínimo 2 gavetas com corrediças metálicas ou telescópicas, cabideiro metálico e prateleiras internas. Dotado de dobradiças metálicas reforçadas, puxadores resistentes e base com pés ou sapatas niveladoras. Acabamento em pintura UV ou revestimento	UND	6	R\$ 1.016,06	R\$ 6.096,36



	melamínico de alta resistência, na cor branca. Dimensões aproximadas: 180 a 220 cm (altura), 150 a 200 cm (largura) e 45 a 60 cm (profundidade). Produto novo, sem uso, com montagem inclusa obrigatória no local, realizada pelo fornecedor. Garantia mínima de 3 meses.				
21.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador industrial - liquidificador industrial de baixa rotação; tensão: bivolt (chave seletora); potência: 900w (110v) // 600w (220v); frequência: 60 hz; rotação: 3500 rpm; capacidade: 4 litros; copo: aço inox; altura: 52 cm; largura: 30 cm; profundidade: 25 cm.	UND	06	R\$ 671,00	R\$ 4.031,76
22.	MESA DELTA MEDINDO 1400X1400X600X740 (LXLXPA) CINZA Tampo em "L", em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Possui 3 guias passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e	UND	10	R\$ 1.345,74	R\$ 13.457,40



	impacto, composto por duas partes. Pannel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torqueParte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com ø 76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através bucha zamak. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS				
--	---	--	--	--	--



	possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Estrutura metálica central com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Painel, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de				
--	--	--	--	--	--



	emissão de formaldeído, na cor cinza matrix com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9 mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço, formando dois leitos. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos de rosca auto cortante para madeira.				
23.	MESA P/ ESCRITÓRIO CINZA COM GAVETAS EM MDF - Material Estrutura: Aço Reforçado, Material Tampa: MDF, Cor Tampo: Cinza, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,50 M, Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Padrão Acabamento Tampo: Borda PVC, Acabamento Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização, Espessura Tampo: 18 MM.	UND	10	R\$ 557,59	R\$ 5.575,90
24.	Mesa para Reunião - 10 Lugares Mesa para reunião com capacidade para até 10 (dez) pessoas, indicada para ambientes	UND	04	R\$ 2.794,82	R\$ 11.179,28



	corporativos e salas de reunião. Características técnicas: • Tampo em MDF de alta resistência, com espessura mínima de 25 mm • Revestimento em laminado melamínico ou material equivalente, resistente a riscos e de fácil limpeza • Bordas com acabamento em fita de PVC • Estrutura em aço ou madeira reforçada, garantindo estabilidade e durabilidade • Sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares Dimensões aproximadas: • Comprimento: mínimo de 3,80 m • Largura: entre 1,10 m e 1,20 m • Altura: aproximadamente 0,75 m Formato: Retangular Cor: Cinza Outras características: • Produto entregue desmontado • Montagem inclusa, a ser realizada pelo fornecedor no local indicado pelo contratante • Indicado para uso corporativo contínuo				
--	--	--	--	--	--



	Garantia mínima: 12 meses				
25.	NOTEBOOK Processador: 12ª geração de Intel® Core™ i5- 1135G7 (cache de 8MB, até 4.2GHz). Sistema operacional: Windows 11 Pro para empresas, Windows 11Pro português. Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada. Tela: Tela Full HD WVA de 14" (1920 x 1080), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo Memória: Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre). Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Cor: Cinza Microsoft Office: Sem Microsoft Office - Avaliação de 30 dias Assistência técnica: 1 ano de garantia básica via correios Complete Care: None Teclado: Teclado retroiluminado com leitor de impressão digital - em Português (padrão ABNT2) Portas: 1 entrada de headset, 2 USB 3.2 Type - A, 1 Ethernet RJ -45, 1 HDMI 1.4b, 1 USB 3.2 Type -C™ de 2ª geração (DP/PowerDelivery). Slots: 1 slot de cartão MicroSD, 1 slot de segurança Wedge, Dimensões: Altura: Parte frontal: 1,67 cm, Parte traseira: 1,79cm, Largura: 32,13cm Profundidade: 21,62cm, Peso inicial: 1,36kg. Câmera: Câmera de alta definição 1280 x 720 a 30fps com microfones de array dupla. Áudio e alto-falantes: Realtek®ALC3204, alto-falante estéreo de 2W Chassi: Tampa superior e palmrest em alumínio na cor cinza, touchpad com	UND	10	R\$ 3.339,34	R\$ 33.393,40



	bordas lapidadas. Dobradiça de elevação com melhor ângulo para digitação e melhor circulação de ar. Wireless: Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) +Bluetooth Bateria principal: Bateria de 4 células e 53Whr (integrada) Regulamentação: ENERGY STAR 8.0				
26.	PAINEL PARA TV ATÉ 65 POLEGADAS	UND	02	R\$ 374,76	R\$ 749,52
27.	Sofá Retrátil e Reclinável - Linha Big Fresh (Cama inBox) Sofá retrátil e reclinável, modelo tripartido (3 módulos), com estrutura em madeira maciça de eucalipto de reflorestamento, fixada com grampos galvanizados, garantindo resistência e durabilidade. Assentos: Espuma SoftGel D40 com tecnologia ThermoGel, molas Bonnel, manta siliconada e percintas de alta resistência, proporcionando conforto térmico e sustentação adequada. Encostos: Reclináveis em até 5 posições, com almofadas parcialmente removíveis, compostas por fibra siliconada e flocos de espuma. Braços: Estrutura em madeira maciça com enchimento em manta siliconada, medindo aproximadamente 25 cm de largura.	UND	01	R\$ 3.403,93	R\$ 3.403,93



	Revestimento: Tecido tipo suede veludo (Velupluma), toque macio. Cor: marrom (castor). Dimensões aproximadas (modelo 4,15 m): - Altura: 1,20 m - Profundidade (fechado): 1,26 m - Profundidade (aberto): 1,80 m - Largura: 4,15 m Capacidade: Suporta até 120 kg por assento. Outras características: - Encostos e assentos com dimensões ampliadas (linha Big). - Produto entregue desmontado em módulos para facilitar transporte. - Garantia mínima de 6 meses.				
28.	Sofá Retrátil e Reclinável 2,35 m - Linha Big Fresh (Cama inBox) Sofá retrátil e reclinável, com estrutura em madeira maciça de eucalipto de reflorestamento, garantindo resistência e durabilidade. Modelo bipartido ou modular, facilitando o transporte e a instalação. Assentos: Espuma SoftGel D40 com tecnologia ThermoGel, molas tipo Bonnel, manta siliconada	UND	01	R\$ 3.750,75	R\$ 3.750,75



	e percintas de alta resistência, proporcionando conforto e sustentação. Encostos: Reclináveis em até 5 posições, com almofadas parcialmente removíveis, compostas por fibra siliconada e flocos de espuma. Braços: Estrutura em madeira maciça, com enchimento em manta siliconada. Revestimento: Tecido tipo suede veludo (Velupluma), toque macio. Cor: marrom (castor). Dimensões aproximadas: • Largura: 2,35 m • Altura: 1,20 m • Profundidade (fechado): 1,26 m • Profundidade (aberto): 1,80 m Capacidade: Suporta até 120 kg por assento. Outras características: • Assentos e encostos com dimensões ampliadas (linha Big). • Produto entregue desmontado em módulos. • Garantia mínima de 6 meses.				
29.	SUPORTE DE PAREDE PARA INSTRUMENTOS DE CORDAS (VIOLAO, GUITARRA ou BAIXO) C/ TRAVA AUTOMÁTICA; APOIO: HEAD STOCK; INSTALAÇÃO: PAREDE; SUPORTA ATÉ 15 QUILOS; MEDIDAS: 9,5X16,5CM (LXP);	UND	75	R\$ 34,20	R\$ 2.565,00



	MEDIDA INTERNA DA GARRA 4,7CM				
30.	SUPOORTE PARA MICROONDAS PRETO 30L Descrição complementar: Suporte Material: Aço Carbono Aplicação: Fixação De Microondas Características Adicionais: Regulável Braço Fixo Na Parede, Pas Polipropileno Altura: 13 CM Largura: 55 CM Tipo: Retangular Comprimento: 44 CM Cor: Branca Acabamento: Pintura Eletrostática	UND	10	R\$ 68,78	R\$ 687,80
VALOR TOTAL ESTIMADO					182.457,38

✧ **Observações:**

- Os quantitativos são **estimativos**, não gerando obrigação de aquisição integral.
- As licitantes deverão informar **marca e modelo** dos equipamentos ofertados.
- Não será admitida indicação de marca específica, salvo quando tecnicamente justificado.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo para entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues **novos, embalados, acompanhados de nota fiscal**, manuais e termos de garantia.

6.3. A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, dentro do Município de **Pedro Canário - ES**, conforme planilha abaixo:

Nº	EQUIPAMENTOS	ENDEREÇO
01	ABRIGO INSTITUCIONAL	Rua São Sebastião - S/N - Boa Vista - Pedro Canário - ES
02	EXTENSÃO DO ABRIGO	Rua JK, nº 288 - Boa Vista - Pedro Canário - ES
03	CREAS	Rua Projetada B com Rua Barão do Timbui- S/N. Colina I. Pedro Canário/ES.
04	CRAS CAMATA	Av: José de Anchieta, S/N, Camata - Pedro Canário - ES
05	CRAS CRISTAL	Rua Projetada nº150- Cristal do Norte - Pedro Canário - ES
06	CRAS CENTRO	Rua Júlia Bonelar, S/N - Felinto Damião - Pedro Canário - ES
07	SCFV - ESPLANADA	Rua Artur Guedes Alcoforado, nº 286 - Bairro Esplanada - Pedro Canário



		- ES
08	SCFV - FLORESTA DO SUL	Rua principal, S/N -Distrito de Floresta do Sul - Pedro Canário - ES
09	CONSELHO TUTELAR	Rua São Jose, nº 15, Boa vista - Pedro Canário - ES
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA	Av. Mario Vello Silvares, S/N, Centro - Pedro Canário - ES

6.4. A CONTRATADA será responsável pela instalação e montagem de todos os itens que assim o exigirem, devendo entregar os produtos devidamente montados, instalados e em perfeito funcionamento, nos locais indicados pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

7. DA GARANTIA

7.1. Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.
7.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os custos de manutenção, substituição, transporte e assistência técnica.

8. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O recebimento provisório e definitivo será realizado por servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
8.2. A fiscalização não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais vícios ou defeitos.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação será realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, conforme fornecimento realizado, mediante apresentação à Secretaria solicitante de:

- I - **Nota Fiscal Eletrônica**, correspondente ao fornecimento dos materiais gráficos;
- II - **Relatório de fornecimento**, quando solicitado pela Administração;
- III - **Documentos de regularidade fiscal e trabalhista**, exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, devidamente válidos.

Após conferência, atesto do fiscal do contrato e visto da Secretaria solicitante, a documentação será encaminhada para processamento, sendo o pagamento realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da regular apresentação da documentação, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.



10.2. Ultrapassado o prazo de pagamento, após o **10º (décimo) dia útil** do processamento, será devida **multa financeira**, calculada conforme a seguinte fórmula:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

Onde:

- **VM** = Valor da Multa Financeira;
- **VF** = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso;
- **ND** = Número de dias de atraso.

10.3. Ocorrendo erros, omissões ou inconsistências na documentação fiscal apresentada, a CONTRATADA será formalmente comunicada para proceder à imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado **a partir da data da regularização da pendência**, sem ônus para a Administração.

10.4. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no **CNPJ nº 01.135.025/0001-65**, devendo conter exatamente o mesmo CNPJ e razão social apresentados na fase de habilitação e constantes no contrato.

10.5. Qualquer alteração no contrato social, ato constitutivo ou estatuto da CONTRATADA que modifique as informações registradas no procedimento licitatório deverá ser formalmente comunicada à Administração, acompanhada da documentação comprobatória, para análise e atualização cadastral.

10.6. A Administração poderá deduzir do pagamento quaisquer valores que lhe sejam devidos pela CONTRATADA, a qualquer título, decorrentes de inadimplemento contratual, multas ou glosas devidamente apuradas, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.7. No corpo da Nota Fiscal Eletrônica deverão constar obrigatoriamente:

- I - Número do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- II - Descrição detalhada do objeto fornecido;
- III - Quantidades, valores unitários e valor total;
- IV - Informação sobre o regime tributário da CONTRATADA, indicando se é optante pelo Simples Nacional;**
- V - Número ou referência da Autorização de Fornecimento (AF), quando aplicável.**



10.8.O pagamento será efetuado **exclusivamente por Ordem Bancária ou Transferência Bancária**, em conta indicada pela CONTRATADA, após a comprovação do fornecimento regular dos materiais, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.
- 11.2. A Administração não se obriga a contratar a totalidade dos itens registrados.
- 11.3. A utilização da Ata por outros órgãos ("carona") ficará condicionada à autorização do órgão gerenciador, se permitido em edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas** estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, desempenho e conformidade com normas técnicas aplicáveis; **Entregar os equipamentos nos prazos estipulados**, nos locais indicados pela CONTRATANTE, em perfeito estado de conservação;
- **Fornecer assistência técnica e garantia** dos equipamentos, respeitando os prazos e condições estabelecidos no contrato;
- **Substituir equipamentos** com defeitos de fabricação ou que apresentem problemas durante o período de garantia, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
- **Disponibilizar manuais, certificados e documentação técnica** dos equipamentos, quando solicitados;
- **Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE** para esclarecimentos ou ajustes relativos à entrega, instalação ou manutenção dos equipamentos;
- **Cumprir todas as normas legais, fiscais, trabalhistas e de segurança** aplicáveis à execução do contrato;
- **Manter sigilo** sobre informações da CONTRATANTE e dos programas socioassistenciais, quando necessário;
- **Não subcontratar o fornecimento** do objeto contratado sem prévia autorização formal da CONTRATANTE;
- **Fornecer relatórios ou comprovantes de entrega**, sempre que solicitados para fins de fiscalização e controle da execução do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **Fornecer informações completas** sobre os locais de entrega e especificações técnicas necessárias para o atendimento dos programas socioassistenciais;
- **Designar servidor responsável** pela fiscalização do contrato e recebimento dos equipamentos, garantindo comunicação rápida com a CONTRATADA;



- **Atestar o recebimento** dos equipamentos, após conferência e verificação da conformidade com o objeto contratado;
- **Efetuar o pagamento** à CONTRATADA dentro do prazo previsto, mediante apresentação de nota fiscal atestada;
- **Garantir condições de acesso e infraestrutura** para a entrega e instalação dos equipamentos nos locais indicados;
- **Comunicar imediatamente** à CONTRATADA qualquer irregularidade ou não conformidade nos produtos fornecidos;
- **Fornecer documentos necessários** à formalização da Ata de Registro de Preços e aos procedimentos de fiscalização;
- **Não interferir indevidamente** na execução do contrato, garantindo que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;
- **Promover o acompanhamento da execução contratual**, zelando pela fiel aplicação do objeto em benefício dos programas socioassistenciais.
- **Realizar a montagem e instalação dos equipamentos e mobiliários fornecidos**, quando aplicável, garantindo seu pleno funcionamento no ato da entrega, responsabilizando-se por todos os custos de mão de obra, ferramentas e insumos necessários;

14. FISCAL DO CONTRATO

Após contrato firmado, será realizada portaria nomeando a servidora **Renilda Santana Santos Oliveira** como fiscal do contrato.

15. VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por período igual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, sujeitando-se às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021** e na **Lei nº 10.520/2002**, quando aplicável.

18.2. As penalidades aplicáveis incluem:

I - **Advertência**: nos casos de pequenos descumprimentos que não causem prejuízo ao Município;

II - **Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia**, incidente sobre o valor global da obrigação, em caso de descumprimento do prazo de início da execução do contrato, calculada pela fórmula:



$M=0,0033 \times C \times D$

onde:

- M = Valor da multa;
- C = Valor da obrigação;
- D = Número de dias de atraso;

III - **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido;

IV - **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor global da contratação, em caso de recusa em prestar os serviços previstos ou descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

V - **Suspensão temporária** de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, por até **02 (dois) anos**, em caso de recusa ou descumprimentos que levem à rescisão do contrato;

VI - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo atos que visem frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

18.3. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de **notificação à CONTRATADA**, concedendo prazo para **defesa prévia**, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.4. A notificação deverá ser realizada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando:

- A conduta considerada irregular;
- A motivação e a espécie de sanção;
- O prazo e o local para apresentação da defesa prévia.

18.5. O prazo para apresentação da defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da intimação, observando-se a regra de contagem prevista na Lei nº 14.133/2021.

18.6. A aplicação da sanção de **inidoneidade** compete exclusivamente à autoridade competente (Pregoeiro ou equivalente), sendo facultado à CONTRATADA o direito à defesa no prazo de **10 (dez) dias** contados da abertura de vista do processo, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** da aplicação da sanção.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o corrente exercício, sendo:

Ficha: 31 **Projeto/Atividade:** 2.256 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO.

Elemento de Despesa: 44905200000 - Material e equipamento permanente. **Fonte de Recurso:** 170400000000 - Transferência da



União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Ficha: 197 **Projeto/Atividade:** 2.057 - Manutenção das Atividades do Fundo. **Elemento de Despesa:** 44905200000 - Material e Equipamento Permanente. **Fonte de Recurso:** 150000000000 - Transferência da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Ficha: 137 **Projeto/Atividade:** 1.039 - IGD Bolsa Família. **Elemento de Despesa:** 44905200000 - Material e equipamento permanente. **Fonte de Recurso:** 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Federais de Assistência Social - FNAS.

Ficha: 48 **Projeto/Atividade:** 1.203 - GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-SUAS. **Elemento de Despesa:** 44905200000 - Material e equipamento permanente. **Fonte de Recurso:** 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Federais de Assistência Social - FNAS.

Ficha: 120 **Projeto/Atividade:** 2.317 - BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL. **Elemento de Despesa:** 44905200000 - Material e Equipamento Permanente. **Fonte de Recurso:** 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Federais de Assistência Social - FNAS.

Ficha: 1095 **Projeto/Atividade:** 2.318 - BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA. **Elemento de Despesa:** 44905200000 - Material e Equipamento Permanente. **Fonte de Recurso:** 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Federais de Assistência Social - FNAS.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Solicitante com a **servidora Cristiane Alves Gonçalves**, no endereço: Rua Mario Vello Silveiras, S/N - Bairro: Centro - e-mail: assistencia.social@pedrocanario.es.gov.br, por telefone (27) 98172-0397.



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO



12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

**AMANDA LESSA MARTINS DE SOUZA JUFFO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
DECRETO N°: 182/2026**



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		1 - Lote 1						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
1	1	00253298	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS COPA/ COZINHA ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS. Armário copa /cozinha aéreo triplo- Em aço resistente, na cor branca, 03 portas de abrir, acabamento pintura epóxi/ poliéster, puxadores de alumínio cromado. Dimensões aproximada largura 1,20cm, altura 52,5cm e profundidade 28,3cm.	unidade	3		539,670000	1.619,01
Total do Lote							1.619,01	
Lote		2 - Lote 2						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
2	2	00024704	BALCÃO DE COZINHA EM AÇO Balcão, de cozinha em aço, com 2 portas, 4 gavetas e com tampo. Dimensões (altura x largura x profundidade) 87x120x48cm, ou até 4,5% maior. Portas com isolamento acústico, puxador em plástico ABS de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço SAE 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anti -corrosão, pés reguláveis, tampo de 28mm revestido com lâmina plástica, gavetas com sistema de corrediças 100% em aço e roletes em náilon. Cor branca. Incluindo montagem/instalação.	unidade	3		826,450000	2.479,35
Total do Lote							2.479,35	
Lote		3 - Lote 3						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
3	3	00024705	BATEDEIRA 4L Para massas leves e pesadas, modelo fixa, com tigela plástica, 11 velocidades, Consumo de energia (kW/h) 0,5, Potência (W) 500W Capacidade (L) 4 L, Tensão/Voltagem – 110V – 220V, 12 meses de garantia, cor preta	unidade	6		467,890000	2.807,34
Total do Lote							2.807,34	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		4 - Lote 4						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
4	4	00253198	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO 20L BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; SISTEMA PERFURADOR COMPATIBILIDADE VERSÁTIL PARA GALÃO DE 20 LITROS; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTAVEL PARA ESCOLHER ÁGUA NATUTAL OU GELATADA; RESERVATÓRIO EM MATERIAL ATÓXICO (OU INOX) COM SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA. ACABAMENTO EM INOX OU PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; TENSÃO 110V;	unidade	10		834,770000	8.347,70
Total do Lote							8.347,70	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41

Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		5 - Lote 5						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
5	5	00253299	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E ENCOSTO ESTOFADO Cadeira Fixa com Braço e Encosto – Uso em Sala de Reunião Cadeira fixa, indicada para salas de reunião e ambientes corporativos, com estrutura resistente e design ergonômico para conforto durante o uso prolongado. Características técnicas Estrutura fixa em aço ou metal de alta resistência, com pintura eletrostática Assento e encosto estofados, com espuma de densidade adequada Revestimento em tecido ou courvin de fácil limpeza e alta durabilidade Encosto anatômico, proporcionando apoio adequado à região lombar Braços fixos em material resistente (plástico ou metal com apoio revestido) Dimensões aproximadas Altura total 0,80 m a 0,95 m Largura mínimo de 0,55 m Profundidade mínimo de 0,50 m Cor preta Outras características Base fixa com sapatas de proteção para o piso Produto entregue montado ou com montagem inclusa pelo fornecedor no local indicado pelo contratante Indicado para uso corporativo contínuo	unidade	10		540,430000	5.404,30
Total do Lote							5.404,30	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		6 - Lote 6						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
6	6	00253300	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS Cadeira Giratória Espaldar Alto com Braços – Gerência Cadeira giratória com espaldar alto, dimensões aproximadas de 620 x 530 x 1280 mm, com encosto em tela estruturado em nylon injetado de alta resistência, com apoio lombar ajustável. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, densidade mínima D55, espessura aproximada de 60 mm, com base em compensado multilaminado e revestimento em tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinção sincronizado na proporção 21, com travamento em no mínimo 3 posições, sistema antipânico, regulação de tensão e ajuste de profundidade do assento. Base giratória com 5 hastes em alumínio, rodízios de duplo giro com rodas em poliuretano e coluna a gás com regulação de altura. Apoio de cabeça ajustável em altura e inclinação, com estrutura resistente e revestimento em tecido. O produto deverá atender às normas ABNT NBR 139622018 e possuir certificações ambientais conforme ABNT NBR ISO 14020 e 14024, além de certificação do processo de pintura em superfícies metálicas. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.	unidade	10		1647,660000	16.476,60



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		6 - Lote 6						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
Total do Lote							16.476,60	
Lote		7 - Lote 7						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
7	7	00024722	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL DE 300 W E MICROFONE SEM FIO CARACTERÍSTICAS Carregador DC Power, Display de LED integrado, Funcionalidade Caixa de Som Portátil, Potência 300W Impedância 4º, Alto -falante 12, Subwoofer 12 x1, Tweeter 5x 1, Compatibilidade USB, cartão de memória TF, Rádio FM, AUX e Microfone, Tecnologia Bluetooth, Rádio FM Frequência 88 108MHz, Formato de Áudio MP3/WMA, Entradas Microfone, guitarra P10, 1xRCA, Alimentação 12V -VA DC, Tempo de carregamento 12 V6 600mAh, Duração da bateria até 6h (80 do volume). Inclusos Microfone sem fio, Carregador DC Power e manual do usuário. Dimensões do Produto 37x55x31cm, com rodinhas, Cor Preta.	unidade	5		645,000000	3.225,00
Total do Lote							3.225,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		8 - Lote 8						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
8	8	00253301	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA - COR BRANCA COM MONTAGEM - Cama de solteiro confeccionada em madeira maciça de elevada resistência e durabilidade, submetida a tratamento contra pragas, fungos e umidade, com montagem incluída no local indicado pela Administração. Estrutura composta por Cabeceira e peseira em madeira maciça Longarinas laterais reforçadas Estrado em madeira resistente, fixo ou removível Dimensões Compatível com colchão padrão solteiro 0,88 m x 1,88 m Altura total aproximada 0,90 m a 1,10 m Altura do leito aproximadamente 0,40 m a 0,50 m Acabamento Superfície devidamente lixada Pintura na cor branca, com tinta atóxica Acabamento uniforme, sem falhas, escorrimientos ou imperfeições Bordas arredondadas, sem arestas cortantes Capacidade Suporta carga mínima de 100 a 120	unidade	15		509,330000	7.639,95



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		8 - Lote 8						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
			kg Características adicionais Estrutura firme, sem folgas, rangidos ou instabilidade Produto isento de rachaduras, empenamentos ou defeitos Montagem completa incluída , realizada pela contratada, com todos os materiais e ferramentas necessários Fácil manutenção e limpeza Garantia - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação					7.639,95
Total do Lote							7.639,95	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		9 - Lote 9						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
9	9	00253302	CAMA BOX DE SOLTEIRO COM COLCHÃO DE MOLAS ESPUMA D33 CAMA BOX DE SOLTEIRO COM COLCHÃO DE MOLAS – ESPUMA D33 Descrição do objeto Aquisição de cama box de solteiro, composta por base (box) e colchão de molas ensacadas individualmente (pocket springs), confeccionada com materiais resistentes e duráveis, adequada para uso contínuo e institucional, suportando até 200 kg por pessoa. Especificações técnicas mínimas Base (box) Estrutura em MDF de alta densidade ou madeira de reflorestamento resistente Revestimento em tecido resistente, lavável e antiácara , na cor bege ou branco Pés em material resistente (PVC ou metal), fixos ou rosqueáveis Estrutura firme e estável, sem folgas ou deformações Colchão Tipo molas ensacadas individualmente (pocket springs) Altura aproximada 60 cm (base + colchão) Revestimento em tecido resistente, lavável, antiácara e antialérgico Espuma de revestimento com densidade mínima D33 Suporta até 200 kg por pessoa Estrutura firme, confortável,	unidade	10		825,910000	8.259,10



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		9 - Lote 9						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
			ventilada e durável Dimensões aproximadas Largura 88 cm Comprimento 188 cm Altura total (base + colchão) 60 cm Montagem Produto entregue com pés rosqueáveis ou base montada Montagem dos pés inclusa , por conta da contratada Entregue em perfeitas condições de uso, montado e pronto Requisitos adicionais Produto novo, sem uso Acabamento uniforme, sem rasgos, manchas ou defeitos Estrutura resistente, estável e segura Fácil manutenção e limpeza Manual de instruções incluso Produto com certificação de conformidade (NBR ou similar) Garantia mínima 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação					8.259,10
Total do Lote							8.259,10	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		10 - Lote 10						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
10	10	00253303	CÔMODA EM MDF COM 5 GAVETAS CÔMODA EM MDF – COR BRANCA Descrição do objeto Aquisição de cômoda tipo adulto, confeccionada em MDF, com estrutura resistente e adequada para uso contínuo. Especificações técnicas mínimas Material principal MDF Quantidade de gavetas mínimo de 05 (cinco) Material das gavetas MDF, com fundo reforçado Corrediças metálicas telescópicas, com deslizamento suave Pés em material resistente (PVC ou similar), com altura aproximada de 6 cm Acabamento pintura na cor branca (tipo neve), acabamento fosco Superfície lisa, uniforme, resistente a riscos e de fácil limpeza Bordas com acabamento seguro, sem arestas cortantes Dimensões aproximadas Altura 98 cm Largura 86 cm Profundidade 45 cm Capacidade Suportar no mínimo 50 kg, distribuídos adequadamente Montagem Produto entregue desmontado Montagem obrigatória por conta da contratada, no local indicado pela Administração Todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários serão de responsabilidade da contratada O produto deverá ser	unidade	12		580,100000	6.961,20



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		10 - Lote 10						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
			entregue montado, instalado e em perfeito funcionamento Requisitos adicionais Estrutura estável, sem folgas, empenamentos ou defeitos Produto novo, sem uso Manual de montagem incluso Garantia mínima 12 (dose) meses contra defeitos de fabricação					6.961,20
Total do Lote							6.961,20	

Lote		11 - Lote 11						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
11	11	00253304	COMPRESSOR DE AR PARA INFLAR BALÕES 4 BICOS COMPRESSOR DE AR PARA INFLAR BALÕES 4 BICOS - com chave seletora de pressão - voltagem 110	unidade	5		637,050000	3.185,25
Total do Lote							3.185,25	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		12 - Lote 12						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
12	12	00014058	COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) Processador 10ª geração de Intel® Core™ i5-10400 (6-core, cache de 12MB, 2.9GHz até 4.3GHz). Sistema operacional Windows 11 Pro, português (Brasil). placa de vídeo Placa gráfica UHD Intel® Graphics. Memória Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre). Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Monitor Monitor 21.5" SE2216H. Teclado Teclado multimídia KB216 Preto - em Português (padrão ABNT) Mouse Mouse preto óptico MS116 - Preto Unidade óptica Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD) Wireless Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0 Garantia Básica Complete Care opcional* Suporte técnico em dias úteis, das 8h às 18h Garantia básica a máquina deve ser enviada por correio ao centro de reparos após diagnóstico remoto Assistência básica atendimento técnico no local desejado após diagnóstico remoto, Portas e slots, Unidade óptica (opcional), Botão liga/desliga, Conector de áudio combinado*, USB 2.0, USB 3.2 de 1ª geração Type-A, Saída de linha, HDMI, VGA, USB 3.2 de 1ª geração TypeA, USB 2.0, Ethernet RJ45, Slots de cartão de expansão, Unidade de distribuição de energia, Luz de diagnóstico da fonte de alimentação, Slot de trava de segurança Wedge Shaped , Slot de trava de segurança do pad Dimensões e peso 1. Altura 29cm 2. Largura 9,27cm 3. Profundidade 29,28cm, Peso inicial 3,52 kg*	unidade	10		3137,500000	31.375,00
Total do Lote							31.375,00	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		13 - Lote 13						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
13	13	00253305	CORTINA DE AR 120CM 110V Cortina de Ar 1,20 m Cortina de ar com largura aproximada de 1,20 m, indicada para instalação em portas comerciais ou industriais, com a finalidade de criar barreira de ar, auxiliando na conservação da temperatura interna e impedindo a entrada de poeira, insetos e poluentes. Características técnicas Alimentação elétrica 110 V) Potência compatível com o porte do equipamento Vazão de ar eficiente para cobertura de vãos de até 1,20 m Nível de ruído adequado para uso em ambientes internos Estrutura em material resistente (metal ou plástico de alta durabilidade) Instalação sobre porta (horizontal) Funcionalidades Operação contínua Controle de acionamento (manual ou por controle remoto, conforme modelo) Direcionamento do fluxo de ar ajustável Aplicação Indicada para estabelecimentos comerciais, escritórios e ambientes climatizados.	unidade	5		759,810000	3.799,05



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		13 - Lote 13						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
			Garantia mínima 12 meses					3.799,05
Total do Lote							3.799,05	
Lote		14 - Lote 14						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
14	14	00253306	ENCADERNADORA 397 X 358 MM ATÉ 20 FOLHAS ENCARDENADORA - Especificações Perfuração Redonda;;Extensão de perfuração 360 mm; Quantidade de punções 60; Tamanho da mesa 397 x 358 mm; Capacidade de perfuração até 20 folhas; Peso da máquina 16 Kg.	unidade	5		1129,770000	5.648,85
Total do Lote							5.648,85	
Lote		15 - Lote 15						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
15	15	00253307	ESCADA BANQUETA REFORÇADA ALUMÍNIO 2 DEGRAUS Escada Banqueta Reforçada Alumínio 2 Degraus 500mm - Especificações Técnicas -Capacidade até 250 kg -Profundidade dos degraus 250 mm -Base Larg x Prof 550 x 660 mm -Altura 500 mm -Número de Degraus 2 Degraus	unidade	2		150,540000	301,08
Total do Lote							301,08	
Lote		16 - Lote 16						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
16	16	00024736	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15 FOLHAS Fragmentadora papel - fragmentadora papel, capacidade fragmentação 15 fl, tensão motor 110 v, dimensões picote 4 x 30 mm, capacidade lixeira 34 l, características adicionais proteção sobrecarga, sensor de papel/cesto/nível.	unidade	1		2164,290000	2.164,29
Total do Lote							2.164,29	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		17 - Lote 17						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
17	17	00253309	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS Descrição complementar Cor Preto Componentes do produto 1 filtro de linha com disjuntor rearmável Tipo de material Plástico PP 5 tomadas elétricas tripolares - Nova Norma - NBR14136 Cabo tripolar certificado pelo INMETRO Comprimento do cabo de força 3 metros Tensão de entrada e saída 127/220V - Bivolt Potência 1270W para 127V ou 2200W para 220V Amperagem 10A Peso do produto com embalagem 0,361kg Tamanho da embalagem (CxLxA) 12,6 x 5 x 29 cm Garantia do fabricante 12 meses Informações gerais e recomendações Com furo para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical Chave liga/desliga embutida para evitar o desligamento acidental Indicador luminoso de funcionamento Normas de acordo com o INMETRO e ABNT	unidade	10		48,570000	485,70
Total do Lote								485,70



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		18 - Lote 18						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
18	18	00253310	BALCÃO FRUTEIRA MDP 15MM 2 PORTAS FRUTEIRA - BALCÃO FRUTEIRA -Material Produto MDP de 15 mm Revestimento Branco New Acabamento Brilho Número de portas 2, articuladas Material do puxador PVC cromado Material da dobradiça Metal curva Número de gavetas 1, com corrediças metálicas Número de nichos Não possui Número de prateleiras 1 fixa Possui vidro Não possui Número de pés 5, de plástico redondo Sistema de Montagem Parafuso, cavilha, minifix Peso máximo suportado 40 Kg Medidas do produto (AxLxP) 89x103x37,8 cm Peso aproximado 26,1 kg Garantia 3 meses	unidade	2		507,630000	1.015,26
Total do Lote							1.015,26	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		19 - Lote 19						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
19	19	00253311	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO DE MADEIRA 14/50 GRAMPEADOR DE MADEIRA - Grampeador pneumático robusto, ideal para trabalhos de decoração de festas, cenografia, montagem de estruturas em madeira e aplicações que exigem precisão, força e acabamento limpo. - Compatível com grampos longos, oferece alta capacidade e excelente desempenho em uso contínuo. Ficha Técnica Modelo 14/50 Material Madeira Altura 280 mm Comprimento 375 mm Largura 94 mm Peso 2,8 kg Capacidade do carregador 160 grampos Especificações de Operação Pressão de trabalho mínima 90 PSI Pressão de trabalho máxima 110 PSI Consumo de ar 1,08 L por golpe Grampos Compatíveis Linha 14 Comprimento dos grampos de 16 mm a 50 mm	unidade	5		1421,520000	7.107,60
Total do Lote							7.107,60	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		20 - Lote 20						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
20	20	00253312	GUARDA ROUPA MDF 6 PORTAS 2 GAVETAS GUARDA ROUPA 6 portas, confeccionado integralmente em MDF, com espessura mínima de 12 mm (estrutura) e 15 mm (portas e reforços), contendo no mínimo 2 gavetas com corrediças metálicas ou telescópicas, cabideiro metálico e prateleiras internas. Dotado de dobradiças metálicas reforçadas, puxadores resistentes e base com pés ou sapatas niveladoras. Acabamento em pintura UV ou revestimento	unidade	6		1353,110000	8.118,66
Total do Lote							8.118,66	

Lote		21 - Lote 21						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
21	21	00024747	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L Liquidificador industrial - liquidificador industrial de baixa rotação; tensão bivolt (chave seletora); potência 900w (110v) // 600w (220v); frequência 60 hz; rotação 3500 rpm; capacidade 4 litros; copo aço inox; altura 52 cm; largura 30 cm; profundidade 25 cm.	unidade	6		671,960000	4.031,76
Total do Lote							4.031,76	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		22 - Lote 22						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
22	22	00024749	MESA DELTA 1400X1400X600X740 Tampo em "L", em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Possui 3 guias passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Pannel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torqueParte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com Ø 76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através bucha zamak. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa	unidade	10		1279,490000	12.794,90



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		22 - Lote 22						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
			de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Estrutura metálica central com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Painel, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor cinza matrix com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9 mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço, formando dois leitos. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos de rosca auto cortante para madeira.					12.794,90
Total do Lote								12.794,90



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		23 - Lote 23						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
23	23	00024751	MESA PARA ESCRITÓRIO CINZA COM GAVETA EM MDF Material Estrutura Aço Reforçado, Material Tampa MDF, Cor Tampo Cinza, Quantidade Gavetas 2 UN, Largura 1,50 M, Profundidade 0,60 M, Altura 0,74 M, Padrão Acabamento Tampo Borda PVC, Acabamento Estrutura Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização, Espessura Tampo 18 MM.	unidade	10		555,610000	5.556,10
Total do Lote							5.556,10	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		24 - Lote 24						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
24	24	00253313	MESA PARA REUNIÃO 10 LUGARES Mesa para Reunião – 10 Lugares Mesa para reunião com capacidade para até 10 (dez) pessoas, indicada para ambientes corporativos e salas de reunião. Características técnicas Tampo em MDF de alta resistência, com espessura mínima de 25 mm Revestimento em laminado melamínico ou material equivalente, resistente a riscos e de fácil limpeza Bordas com acabamento em fita de PVC Estrutura em aço ou madeira reforçada, garantindo estabilidade e durabilidade Sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares Dimensões aproximadas Comprimento mínimo de 3,80 m Largura entre 1,10 m e 1,20 m Altura aproximadamente 0,75 m Formato Retangular Cor Cinza Outras características Produto entregue desmontado Montagem inclusa, a ser realizada pelo fornecedor no local indicado pelo contratante Indicado para uso corporativo contínuo Garantia mínima 12 meses	unidade	4		3194,680000	12.778,72
Total do Lote							12.778,72	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		25 - Lote 25						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
25	25	00251577	NOTEBOOK I5 1135G7 - 8GB RAM - SSD 256GB NOTEBOOK Processador 12 ^a geração de Intel® Core™ i5-1135G7 (cache de 8MB, até 4.2GHz).Sistema operacional Windows 11 Pro para empresas, Windows 11 Pro português. Placa de vídeo Placa de vídeo integrada Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada. Tela Tela Full HD WVA de 14" (1920 x 1080), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo Memória Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre). Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Cor Cinza Microsoft Office Sem Microsoft Office - Avaliação de 30 dias Assistência técnica 1 ano de garantia básica via correios Complete Care None Teclado Teclado retroiluminado com leitor de impressão digital - em Português (padrão ABNT2) Portas 1 entrada de headset, 2 USB 3.2 Type -A, 1 Ethernet RJ -45, 1 HDMI 1.4b, 1 USB 3.2 Type -C™ de 2ª geração (DP/PowerDelivery). Slots 1 slot de cartão MicroSD, 1 slot de segurança Wedge, Dimensões Altura Parte frontal 1,67 cm, Parte traseira 1,79cm, Largura 32,13cm,	unidade	10		3252,890000	32.528,90



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		25 - Lote 25						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
			Profundidade 21,62cm, Peso inicial 1,36kg. Câmera Câmera de alta definição 1280 x 720 a 30 fps com microfones de array dupla. Áudio e alto-falantes Realtek® ALC3204, alto-falante estéreo de 2 W Chassi Tampa superior e palmrest em alumínio na cor cinza, touchpad com bordas lapidadas. Dobradiça de elevação com melhor ângulo para digitação e melhor circulação de ar. Wireless Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth Bateria principal Bateria de 4 células e 53Whr (integrada) Regulamentação ENERGY STAR® 8.0					32.528,90
Total do Lote							32.528,90	

Lote		26 - Lote 26						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
26	26	00253314	PAINEL PARA TV ATÉ 65 POLEGADAS PAINEL PARA TV ATÉ 65 POLEGADAS	unidade	2		374,760000	749,52
Total do Lote							749,52	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		27 - Lote 27						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
27	27	00253315	SOFÁ RETRÁTIL E RECLINÁVEL 3 MÓDULOS Sofá Retrátil e Reclinável – Linha Big Fresh (Cama inBox) Sofá retrátil e reclinável, modelo tripartido (3 módulos), com estrutura em madeira maciça de eucalipto de reflorestamento, fixada com grampos galvanizados, garantindo resistência e durabilidade. Assentos Espuma SoftGel D40 com tecnologia ThermoGel, molas Bonnel, manta siliconada e percintas de alta resistência, proporcionando conforto térmico e sustentação adequada. Encostos Reclináveis em até 5 posições, com almofadas parcialmente removíveis, compostas por fibra siliconada e flocos de espuma. Braços Estrutura em madeira maciça com enchimento em manta siliconada, medindo aproximadamente 25 cm de largura. Revestimento Tecido tipo suede veludo (Velupluma), toque macio. Cor marrom (castor). Dimensões aproximadas (modelo 4,15 m) Altura 1,20 m Profundidade (fechado) 1,26 m Profundidade (aberto) 1,80 m Largura 4,15 m Capacidade Suporta até 120 kg por assento.	unidade	1		3595,140000	3.595,14



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		27 - Lote 27						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
			Outras características Encostos e assentos com dimensões ampliadas (linha Big). Produto entregue desmontado em módulos para facilitar transporte. Garantia mínima de 6 meses.					3.595,14
Total do Lote							3.595,14	



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		28 - Lote 28						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
28	28	00253316	SOFÁ RETRÁTIL E RECLINÁVEL 2,35M Sofá Retrátil e Reclinável 2,35 m – Linha Big Fresh (Cama inBox) Sofá retrátil e reclinável, com estrutura em madeira maciça de eucalipto de reflorestamento, garantindo resistência e durabilidade. Modelo bipartido ou modular, facilitando o transporte e a instalação. Assentos Espuma SoftGel D40 com tecnologia ThermoGel, molas tipo Bonnel, manta siliconada e percintas de alta resistência, proporcionando conforto e sustentação. Encostos Reclináveis em até 5 posições, com almofadas parcialmente removíveis, compostas por fibra siliconada e flocos de espuma. Braços Estrutura em madeira maciça, com enchimento em manta siliconada. Revestimento Tecido tipo suede veludo (Velupluma), toque macio. Cor marrom (castor). Dimensões aproximadas Largura 2,35 m Altura 1,20 m Profundidade (fechado) 1,26 m Profundidade (aberto) 1,80 m Capacidade Suporta até 120 kg por assento. Outras características Assentos e encostos com dimensões ampliadas (linha Big). Produto entregue desmontado em módulos. Garantia mínima de 6 meses.	unidade	1		3855,250000	3.855,25



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Avenida Presidente Castelo Branco, 00 - 000 - Centro - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

Pregão Eletrônico Nº 000000/2026

ANEXO I

Lote		28 - Lote 28						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
Total do Lote							3.855,25	
Lote		29 - Lote 29						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
29	29	00253317	SUPORE DE PAREDE PARA INSTRUMENTOS DE CORDAS SUPORE DE PAREDE PARA INSTRUMENTOS DE CORDAS (VIOLAO,GUITARRA ou BAIXO) C/ TRAVA AUTOMATICA; APOIO HEAD STOCK; INSTALACAO PAREDE; SUPORTA ATE 15 QUILOS; MEDIDAS 9,5X16,5CM (LXP); MEDIDA INTERNA DA GARRA 4,7CM	unidade	75		37,160000	2.787,00
Total do Lote							2.787,00	
Lote		30 - Lote 30						
#	Item	Código	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
30	30	00253318	SUPORE PARA MICROONDAS PRETO 30L SUPORE PARA MICROONDAS PRETO 30L Descrição complementar Suporte Material Aço Carbono Aplicação Fixação De Microondas Características Adicionais Regulável Braço Fixo Na Parede, Pas Polipropileno Altura 13 CM Largura 55 CM Tipo Retangular Comprimento 44 CM Cor Branca Acabamento Pintura Eletrostática	unidade	10		68,780000	687,80
Total do Lote							687,80	
Total Geral do(s) Lote(s)							205.785,38	